

CIRCULAR ESPECIAL 2022
Negociação Coletiva 2022 – Data-base 1º de maio
Base Territorial de São Leopoldo, Campo Bom e Sapiranga

Informamos às empresas integrantes da categoria econômica representada que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2022, as empresas deliberaram, a exemplo dos anos anteriores, por não estabelecer negociação coletiva com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de São Leopoldo ante a dificuldade de conciliação, principalmente no que diz respeito às contribuições ao sindicato profissional.

Em não havendo conciliação, há a possibilidade de ajuizamento, ou não, de ação de dissídio coletivo por parte do Sindicato Profissional, o que ocorrendo será imediatamente comunicado às empresas.

Em decorrência do antes explicitado e da inexistência de norma coletiva em vigor e mesmo de lei que obrigue a concessão de reajuste salarial, este Sindicato Patronal recomenda:

- a) A observância, necessária, do Piso Regional Salarial da categoria, atualmente no valor de R\$ 1.335,61 por mês ou R\$6,07 por hora, já na admissão;
- b) Mesmo com a não obrigatoriedade de concessão de reajustes salariais, o INPC para a data-base de 1º de maio corresponde a 12,47%, referente à inflação ocorrida de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, recomenda-se às empresas que assim entenderem e desejarem, que concedam o reajuste deste percentual. Em qualquer circunstância de concessão de reajuste de salários, inclusive deste, sugerimos que se consigne sob a rubrica “por conta de dissídio coletivo futuro”.

Por fim, em não havendo convenção coletiva de trabalho ou decisão em dissídio coletivo, alertamos para as disposições da Lei nº 13.467/2017 – Modernização Trabalhista – principalmente no que diz respeito às regras:

- a) de compensações de horários;
- b) de que qualquer desconto salarial, inclusive em favor de Sindicato, somente poderá ocorrer ante expressa autorização do empregado;
- c) a circunstância de não mais ser necessária a assistência/homologação das rescisões de contrato de trabalho.

Qualquer alteração da situação ora explanada será imediatamente informada, por este mesmo meio.

São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

Sérgio Bolzan Panerai

Presidente